



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

PARECER Nº ____/2025

PROJETO DE LEI 44/2025

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

Referência: Projeto de Lei nº 44/2025
Autoria: Renê Pires de Almeida

REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 44/2025

EMENTA: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Município de Maracás – BA.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Vereador **Renê Pires de Almeida**, que tem por objetivo instituir, no calendário oficial do Município de Maracás – BA, a **Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo**, a ser realizada anualmente, com o propósito de informar, sensibilizar e promover o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O projeto foi encaminhado a esta Comissão para análise do mérito, em especial nos aspectos ligados à educação inclusiva, saúde mental e assistência social.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta está em consonância com os princípios constitucionais da **igualdade, dignidade da pessoa humana e inclusão social**, bem como com a **Lei Federal nº 12.764/2012**, que institui a **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**, e a **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**.

A instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo representa um importante **instrumento educativo e de transformação social**, ao promover:



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS

JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

- **Informação e formação para a população em geral** sobre o que é o autismo, suas características e desafios;
- **Valorização da diversidade neurobiológica;**
- **Combate ao preconceito e à discriminação;**
- **Incentivo à inclusão de crianças, adolescentes e adultos autistas** nos diversos espaços da sociedade, como escolas, serviços de saúde e ambiente de trabalho.

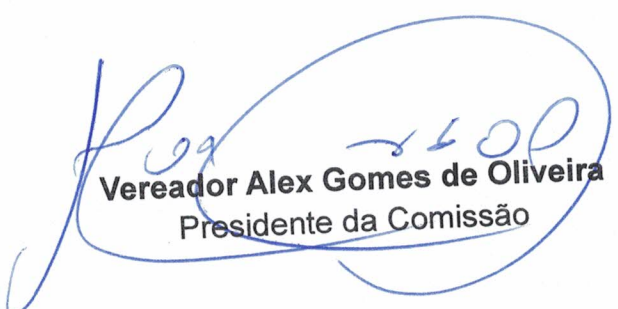
A proposta pode ainda contribuir para o **fortalecimento das políticas públicas** voltadas às pessoas com TEA, com o estímulo à realização de eventos, palestras, oficinas, campanhas educativas e atividades em parceria com escolas, unidades de saúde e organizações da sociedade civil.

III – CONCLUSÃO

Diante da importância social e educativa da matéria, esta **Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 44/2025**, por reconhecer que a criação da Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo reforça o compromisso do Município de Maracás com a promoção da inclusão, do respeito e dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Aprovado pelos Vereadores Presentes: Alex Gomes de Oliveira e Edvaldo Santana

Maracás, 28 de Abril de 2025.


Vereador Alex Gomes de Oliveira
Presidente da Comissão

Vereador Marcos Silva Fonseca
Secretário da Comissão


Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACÁS
JUNTOS, CONSTRUÍMOS O AMANHÃ

Vereador Edvaldo Santana
Relator da Comissão